

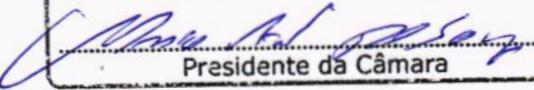


Requerimento n. 268/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 17.12.2025


Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o doto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações sobre a situação dos motoristas de aplicativo que atuam no Município, conforme os questionamentos abaixo elencados:

1. Existe, por parte do Município e do DEMUTRAN, estudo, projeto ou planejamento para a criação de vagas específicas de embarque e desembarque nas proximidades das Lojas Cem e Magazine Luiza e afins, locais de intenso fluxo de pessoas? Em caso negativo, há previsão para realização de estudo técnico visando à implantação dessas vagas?
2. Há orientação normativa ou possibilidade de expedição de orientação à Guarda Civil Municipal, para que seja adotada maior tolerância em situações de desembarque rápido de passageiros, especialmente quando se tratar de pessoas idosas ou com mobilidade reduzida, desde que não haja prejuízo à fluidez do trânsito? Detalhar.
3. O Município possui interesse ou estuda a possibilidade de incentivar a criação de uma associação de motoristas de aplicativo, bem como a realização de vistorias periódicas nos veículos, em intervalo de seis meses a um ano, em parceria com o DEMUTRAN?
4. Existe previsão para a implantação de vagas específicas de embarque e desembarque destinadas aos motoristas de aplicativo na rodoviária municipal, com determinada tolerância de tempo para permanência dos veículos? Caso positivo, esclarecer quando tal medida pretende ser implementada. Caso negativo, qual alternativa para o problema de embarque e desembarque sem vaga própria no local?
5. Quais ações o Poder Executivo e o DEMUTRAN pretendem adotar para ampliar o diálogo institucional, a visibilidade e o reconhecimento dos motoristas de aplicativo que atuam no Município?
 - a) As demandas dos motoristas locais já foram objeto de apreciação por parte das autoridades locais? Se sim, as respostas/orientações/compromissos foram formalizados em documento escrito? Enviar cópia, se houver.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra amparo na Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), especialmente em seus arts. 2º, 6º e 7º, que estabelecem como princípios e diretrizes da política de mobilidade urbana a acessibilidade universal, a eficiência, a

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



segurança nos deslocamentos, a equidade no uso do espaço público e a integração dos diferentes modos de transporte, cabendo ao Município o planejamento, a regulamentação e a fiscalização do trânsito e da mobilidade urbana em seu território.

Ressalte-se, ainda, que o Vereador subscritor foi procurado por representantes dos motoristas de aplicativo do Município, os quais relataram dificuldades enfrentadas no exercício diário da atividade e clamam por soluções concretas que promovam maior organização do trânsito, segurança aos usuários e condições dignas de trabalho, sem prejuízo ao interesse público.

Os motoristas de aplicativo exercem atividade essencial à mobilidade urbana e ao atendimento diário da população, sendo responsáveis por parcela significativa dos deslocamentos no Município. A ausência de vagas adequadas de embarque e desembarque em locais de grande circulação gera paradas irregulares, insegurança aos pedestres e transtornos ao trânsito, situação que pode ser mitigada com planejamento viário específico.

Da mesma forma, a adoção de critérios de razoabilidade na atuação fiscalizatória da Guarda Municipal, especialmente em situações de desembarque rápido envolvendo idosos ou pessoas com mobilidade reduzida, contribui para um trânsito mais humano, inclusivo e alinhado ao interesse público.

O incentivo à organização da categoria, por meio da criação de associação representativa e da realização de vistorias periódicas nos veículos, fortalece a segurança dos usuários, melhora a qualidade do serviço prestado e assegura que apenas veículos em boas condições de conservação e segurança circulem na cidade.

A rodoviária municipal, por sua vez, constitui ponto estratégico de intenso fluxo de passageiros, sendo imprescindível a regulamentação adequada do embarque e desembarque de motoristas de aplicativo, reconhecendo-se que tais profissionais prestam serviço essencial e contribuem diretamente com impostos e com a economia local.

Por fim, o reconhecimento institucional e a ampliação do diálogo entre o Poder Público e os motoristas de aplicativo permitem a construção conjunta de soluções equilibradas, capazes de aprimorar a mobilidade urbana, fomentar a economia do Município e atender de forma mais eficiente às necessidades da população.

Diante dos fatos expostos e, em atenção ao pleito de diversos municípios incomodados com a situação, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para a tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de dezembro de 2025.


DANIEL RODRIGUES DE FARÍAS - Dandan
Vereador